



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº022/97 - INDIAPORÃ 18 DE NOVEMBRO DE 1.997.
(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Secretaria de Criança, Família e Bem-Estar Social).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est. de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por LEI, FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL Aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social inclusive termos aditivos e/ou de retificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.

ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

ARTIGO 3º - O Convênio a que se refere e presente Lei independará da origem dos recursos financeiros a ele elocado.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Prefeitura Municipal de Indiaporã, 18 de Novembro de 1.997.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIN LUZ
Coord. Munic. Adm.